

# O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA

Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015

Edição nº 600 de 29 de Novembro de 2017

Autor da publicação: Kíria Ribeiro dos Santos - Assessoria de Comunicação

## Publicações Câmara de Mariana

### Legislação: Portarias

PORTARIA 125/2017

#### SUSPENDE EXPEDIENTE NA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Vereador Fernando Sampaio de Castro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e regimentais, em pleno exercício do seu cargo e na forma da Lei,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - Suspender o expediente no âmbito do Poder Legislativo Municipal, no dia 08 de Dezembro de 2017 em virtude do feriado Municipal estabelecido na Lei nº 1.650/2002.**

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Publique-se.**

**Mariana, 23 de novembro de 2017.**

**Fernando Sampaio de Castro**  
Presidente da Câmara Municipal de Mariana

## **Legislação: Portarias**

**PORTARIA Nº. 126/2017**

### **ANTECIPA REUNIÃO ORDINÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Vereador Fernando Sampaio de Castro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e em pleno exercício do seu Cargo, na forma da Lei,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - Em razão do Feriado Nacional de 25 de dezembro, segunda-feira, fica antecipada a Reunião Ordinária para o dia 21 de dezembro do corrente às 09h00min.**

**Art. 2º.** Ficam convocados para a sessão os servidores da Câmara Municipal vinculados ao processo legislativo.

**Art. 3º.** Oficie-se ao Prefeito Municipal e aos Senhores Edis dando-lhes ciência do inteiro teor desta Portaria.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Publique-se.**

Mariana, 23 de novembro de 2017.

**Fernando Sampaio de Castro**

Presidente da Câmara Municipal de Mariana

## **Legislação: Portarias**

**PORTARIA Nº. 127**

### **CONCEDE LICENÇA AMAMENTAÇÃO A FUNCIONÁRIA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Vereador Fernando Sampaio de castro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e em pleno exercício do seu Cargo, na forma da Lei e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.989, de 12/08/2015,

Considerando a solicitação formal de pedido de licença amamentação efetuada pela servidora mencionada,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica autorizada a licença amamentação pelo período de 60 (sessenta) dias, a servidora, **ROSILENE DE LANA SILVANO OLIVEIRA**, Assessora de Gabinete I, com início em **29/11/2017** e término em **27/01/2018**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Publique-se.**

Mariana, 28 de novembro de 2017.

**Fernando Sampaio de Castro**

Presidente da Câmara Municipal de Mariana

---

## **Publicações Prefeitura de Mariana**

### **Legislação: Leis Ordinárias**

**LEI Nº 3.178, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017**

*“Autoriza a desapropriação amigável de imóvel rural e a dação em pagamento com imóvel público e dá outras providências”.*

***O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:***

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à Dação em Pagamento para a Desapropriação Amigável a ser efetivada sobre a fração ideal de 3.114,04 m<sup>2</sup>(três mil cento e quatorze vírgula zero quatro metros quadrados) do imóvel localizado no Distrito de Águas Claras, Município de Mariana-MG, registrado no Livro 2-RG sob a matrícula 6905, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, observadas as seguintes limitações:

*Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **PT\_V\_01**, de coordenadas **N 7.759.316,294m** e **E 684.975,091m**; deste segue, por cerca, confrontando com imóvel de Milton Inácio da Silva; com seguintes azimutes e distâncias: 163°51'50" e de 19,268 m até o vértice **PT\_V\_02**, de coordenadas **N 7.759.297,785m** e **E 684.980,446m**; 163°23'26" e de 19,015 m até o vértice **PT\_V\_03**, de coordenadas **N 7.759.279,563m** e **E 684.985,882m**; 86°29'22" e de 58,549 m até o vértice*

**PT\_V\_04**, de coordenadas **N 7.759.283,148m** e **E 685.044,320m**; deste segue, por linha projetada, com seguintes azimutes e distâncias: 114°44'50" e de 3,465 m até o vértice **PT\_V\_05**, de coordenadas **N 7.759.281,697m** e **E 685.047,467m**; 175°40'50" e de 35,193 m até o vértice **PT\_V\_06**, de coordenadas **N 7.759.242,504m** e **E 685.050,128m**; 269°51'13" e de 6,629 m até o vértice **PT\_V\_07**, de coordenadas **N 7.759.242,487m** e **E 685.043,499m**; 267°03'45" e de 18,704 m até o vértice **PT\_V\_08**, de coordenadas **N 7.759.241,529m** e **E 685.024,819m**; 267°34'47" e de 18,774 m até o vértice **PT\_V\_09**, de coordenadas **N 7.759.240, 736m** e **E 685.006,062m**; 270°50'20" e de 11,937 m até o vértice **PT\_V\_10**, de coordenadas **N 7.759.240, 911m** e **E 684.994,126m**; 331°07'08" e de 10,890 m até o vértice **PT\_V\_11**, de coordenadas **N 7.759.250,446m** e **E 684.988,866m**; 328°04'35" e de 11,814 m até o vértice **PT\_V\_12**, de coordenadas **N 7.759.260,473m** e **E 684.982,618m**; 324°24'24" e de 6,386 m até o vértice **PT\_V\_13**, de coordenadas **N 7.759.265,666m** e **E 684.978,902m**; 333°34'37" e de 5,613 m até o vértice **PT\_V\_14**, de coordenadas **N 7.759.270,692m** e **E 684.976,404m**; 338°18'25" e de 7,024 m até o vértice **PT\_V\_15**, de coordenadas **N 7.759.277,218m** e **E 684.973,808m**; 341°39'55" e de 13,086 m até o vértice **PT\_V\_16**, de coordenadas **N 7.759.289,640m** e **E 684.969,691m**; 341°17'56" e de 11,877 m até o vértice **PT\_V\_17**, de coordenadas **N 7.759.300,890m** e **E 684.965,883m**; 344°57'59" e de 8,498 m até o vértice **PT\_V\_18**, de coordenadas **N 7.759.309,097m** e **E 684.963,679m**; 358°22'53" e de 5,999 m até o vértice **PT\_V\_19**, de coordenadas **N 7.759.315,094m** e **E 684.963,510m**; deste segue, pela margem direita da Estrada Municipal, com os seguintes azimutes e distâncias: 84°11'53" e de 11,643 m até o vértice **PT\_V\_01**, de coordenadas **N 7.759.316,294m** e **E 684.975,091m**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 45 WGr**, tendo como o datum **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM.

**Art. 2º** - A média do metro quadrado do imóvel descrito no art. 1º equivale a R\$ 79,10 (setenta e nove reais e dez centavos), sendo a área de 3.114,04m<sup>2</sup> (três mil cento e quatorze vírgula zero quatro metros quadrados) avaliada no valor de R\$ 246.320,56 (duzentos e quarenta e seis mil, trezentos e vinte reais e cinquenta e seis centavos).

**Art. 3º**. O Município de Mariana é proprietário do imóvel com área total de 525m<sup>2</sup> (quinhentos e vinte e cinco metros quadrados) localizado no lote nº 45, Bairro Jardim Santana, nesta cidade, registrado no Livro 2-AC, às folhas 133, Registro R-1-7.855, matrícula nº 7.855, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

**Art. 4º** - A média do metro quadrado do imóvel descrito no art. 3º equivale a R\$ 468,51 (quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta e um centavos), sendo o imóvel avaliado em R\$ 245.967,75 (duzentos e quarenta e cinco mil novecentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

**Art. 5º**. O imóvel descrito no art. 3º desta Lei será dado em pagamento pela desapropriação, mediante concordância expressa do proprietário do imóvel a ser desapropriado.

**Art. 6º**. A diferença apurada nas avaliações dos imóveis no valor de R\$ 352,81 (trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta e um centavos) em favor do proprietário do imóvel a ser desapropriado, correrá por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico.

**Art. 7º**. Cabe ao Município de Mariana proceder com a regularização da escritura e registro dos imóveis, considerando o elevado interesse público em legitimar a instalação da Estação de Tratamento de Água do Distrito de Águas Claras, construída em 2013, em imóvel alheio.

**Art. 8º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 9º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.**

Mariana, 28 de novembro de 2017.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Junior**

Prefeito Municipal de Mariana

## **Licitações: Inexigibilidade e Dispensa**

### **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 080/2017**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 080/2017 -** Fica ratificada a inexigibilidade de licitação para apresentação da banda "*Malá&Cia*", em festividades populares e eventos promovidos pela Administração Municipal, atendendo ao Calendário Cultural do Município de Mariana, através da empresa ADENIZIO NUNES DA PAIXÃO - MEI, CNPJ nº 18.356.791/0001-52 **no valor de** R\$ 2.000,00 na **dotação orçamentária** 2401.13.392.0016.2.074 339039 1100 Ficha 605 **Fund. Legal:** Art. 25, III da Lei 8666/93 e suas alterações. Mariana, 24/11/2017. Efraim Leopoldo Rocha - Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio.

## **Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios**

### **Extratos de Contratos**

**CONVÊNIO 007/2017 PARTES:** Município de Mariana e a COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO DOS EMPREGADOS DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO E PESQUISA E DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS DE MINAS GERAIS LTDA - SICOOB NOSSACOOP **OBJETO:** concessão de crédito, por meio de empréstimos em favor de servidores do MUNICÍPIO, conforme solicitações por escrito, a serem encaminhadas à COOPERATIVA. **PRAZO:** 05 anos **DATA:** 09/11/2017 **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8666/93. Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, Prefeito Municipal.

**TERMO DE FOMENTO Nº 017/2017 PARTES:** Município de Mariana e UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CASA LAR ESTRELA **OBJETO:** Apoio financeiro à PROPONENTE para realização dos serviços socioesportivos de caráter público às crianças e adolescentes que se encontrem em estado de vulnerabilidade econômica e social. **VALOR:** R\$ 23.864,40 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0803.08.243.0009.0.097-335041 1200 ficha 836 **PRAZO:** Até 31/12/2017 **DATA:** 14/11/2017 **FUND. LEGAL:** Lei nº 13.019/2014; Decreto Municipal nº 8726/2017 Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal.

**2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 231/2016 CONTRATADO (A):** VEIGA PUBLICAÇÕES E MARKETING LTDA - ME **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 60 dias **DATA:** 10/10/2017 **FUND. LEGAL:** Art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e demais disposições regulamentares. Duarte Eustáquio

Gonçalves Júnior - Prefeito Municipal

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2017 CONTRATADO (A):** GOLD EXPRESS SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA **OBJETO:** Prestação de serviços de fornecimento de 5.000 (cinco mil) peças de grade de contenção galvanizada para fixação nos diversos eventos promovidos pela Administração Municipal, atendendo ao Calendário Cultural do Município de Mariana. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **VALOR:** R\$ 119.550,00 **DATA:** 20/09/2017 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2401.13.392.0016.2.074 1100 339039 Ficha 605 **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal.

**1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 230/2016 CONTRATADO (A):** TELEFONICA BRASIL S/A **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 12 meses. **DATA:** 23/10/2017 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2301.04.122.0001.2.421-339039 1100 ficha 623 **VINCULAÇÃO:** Adesão à ARP 001/2015 - Prefeitura de Betim /MG. **FUND. LEGAL:** Art. 57, II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal.

**1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 183/2016 CONTRATADO (A):** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE - CIAS **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 07 meses **DATA:** 27/06/2017 **FUND. LEGAL:** Art. 57, II da Lei nº 8.666e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal

**1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 245/2017 CONTRATADO (A):** RAYAN DARWIN RIOS ALVES - EPP **OBJETO:** Dilação de prazo até 31/11/2017 **DATA:** 20/09/2017 **FUND. LEGAL:** Art. 57, II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal

**3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 149/2017 CONTRATADO (A):** SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO - HOSPITAL MONSENHOR HORTA **OBJETO:** *Dilação de prazo por mais 30 dias.* **DATA:** 05/10/2017 **FUND. LEGAL:** Art. 57, II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior - Prefeito Municipal.

**1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 223/2016 CONTRATADO (A):** DEPÓSITO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO MARIANENSE LTDA - ME **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 12 meses **DATA:** 02/10/2017 **FUND. LEGAL:** Art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e demais disposições regulamentares. Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior - Prefeito Municipal

**2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 223/2016 CONTRATADO (A):** DEPÓSITO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO MARIANENSE LTDA - ME **OBJETO:** Acrescimento de quantitativo de fornecimento no item 39 **DATA:** 20/11/2017 **VALOR:** R\$ 20.140,00 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0802.243.0019.2.243-339030 1224 ficha 842. **FUND. LEGAL:** Art. 65, I, "b" c/c § 1º da Lei nº 8.666/93 e demais disposições regulamentares. Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior - Prefeito Municipal

**3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 249/2015 CONTRATADO (A):** SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO - HOSPITAL MONSENHOR HORTA **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 12 meses **DATA:** 31/10/2017 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.302.0024.2.415-339039 1102 ficha 178 **FUND. LEGAL:** Art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e demais disposições regulamentares. Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior - Prefeito Municipal

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2017 CONTRATADO (A):** JRS PNEUS LTDA - EPP **OBJETO:** Fornecer, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, pneus para atender demanda da frota de veículos lotados em diversas secretarias deste Município **PRAZO DE**

**VIGÊNCIA:** Até 24/10/2018 **VALOR:** R\$ 48.383,20 **DATA:** 25/10/2017 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.12.361.0018.2.638 1122 339030 Ficha 369; 0901.12.361.0018.2.638 1145 339030 Ficha 370; 0803.08.243.0009.403 1100 339030 Ficha 327; 1401.18.542.0006.2.383 1100 339030 Ficha 475; 2001.20.608.0011.2.277 1100 339030 Ficha 522 **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2017 CONTRATADO (A):** ELZA CORREA - MEI **OBJETO:** Prestação de serviços de impressão de material gráfico para atender a demanda da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31/10/2018 **VALOR:** R\$ 28.600,00 **DATA:** 01/11/2017 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2401.04.122.0001.2.420 339039 1100 Ficha 591. **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal.

**CONTRATO Nº 272/2017 CONTRATADO (A):** PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA **OBJETO:** Fornecimento de medicamentos padronizados através da Tabela CMED - Câmara de Regularização para atendimento aos usuários da rede municipal de saúde. **VINCULAÇÃO:** ARP 180/2016 **VALOR:** R\$ 20.214,60 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31/12/2017 **DATA:** 10/10/2017 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.301.0024.2.413 339030 1148 Ficha 154; 0701.10.303.0024.2.436 339030 1102 Ficha 195; 0701.10.301.0024.2.413 339030 1248 Ficha 788 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal.

**CONTRATO Nº 276/2017 CONTRATADO (A):** BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **OBJETO:** Fornecimento de medicamentos padronizados através da Tabela CMED - Câmara de Regularização para atendimento aos usuários da rede municipal de saúde. **VINCULAÇÃO:** ARP 184/2016 **VALOR:** R\$ 24.806,80 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31/12/2017 **DATA:** 10/10/2017 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.301.0024.2.413 339030 1148 Ficha 154; 0701.10.303.0024.2.436 339030 1102 Ficha 195; 0701.10.301.0024.2.413 339030 1248 Ficha 788 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal.

**CONTRATO Nº 282/2017 CONTRATADO (A):** CENTERMEDI - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **OBJETO:** Fornecimento de medicamentos padronizados através da Tabela CMED - Câmara de Regularização para atendimento aos usuários da rede municipal de saúde. **VINCULAÇÃO:** ARP 190/2016 **VALOR:** R\$ 45.953,27 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31/12/2017 **DATA:** 10/10/2017 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.301.0024.2.413 339030 1148 Ficha 154; 0701.10.303.0024.2.436 339030 1102 Ficha 195; 0701.10.301.0024.2.413 339030 1248 Ficha 788 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal.

**CONTRATO Nº 290/2017 CONTRATADO (A):** JORNAL O ESPETO LTDA - ME **OBJETO:** Prestação de serviços de veiculação (publicação/ transmissão) de peças/ informes publicitários de interesse da administração municipal em mídias locais **VALOR:** R\$ 53.421,01 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **DATA:** 31/10/2017 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1601.04.131.0001.2.034 339039 1100 Ficha 493 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal.

**CONTRATO Nº 295/2017 CONTRATADO (A):** OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS LTDA - ME. **OBJETO:** Prestação de serviços de desratização e dedetização das Escolas Municipais e das dependências e prédios pertencentes à Secretaria Municipal de Educação. **VALOR:** R\$ 4.581,80 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 30/06/2018 **DATA:**

01/11/2017 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.12.361.0018.2.642-339039 1147 ficha 388. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal.

**CONTRATO Nº 296/2017 CONTRATADO (A):** PERDIGÃO TRANSPORTES & CIA. LTDA **OBJETO:** Prestação de serviços de limpeza e manutenção de cemitérios, campos, escolas, creches, praças e estradas da sede, distritos, subdistritos e demais mais localidades do Município de Mariana. **VALOR:** R\$ 225.718,93 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **DATA:** 01/11/2017 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0502.15.452.0003.2.388-339039 1100 ficha 087. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal.

**CONTRATO Nº 299/2017 CONTRATADO (A):** VETERINÁRIA INCONFIDENTES LTDA - ME **OBJETO:** Fornecimento de ração e comedouros para cães e gatos que serão alojados no canil municipal, em cumprimento a medida liminar nos autos de processo nº 0036190-93.2017.8.13.0400. **VALOR:** R\$ 14.304,80 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 180 dias **DATA:** 10/11/2017 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.304.0024.2.439-339030 1250 ficha 832. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal.

**CONTRATO Nº 300/2017 CONTRATADO (A):** VETERINÁRIA INCONFIDENTES LTDA - ME **OBJETO:** Fornecimento de medicamentos e materiais veterinários para cães e gatos que serão alojados no canil municipal, em cumprimento a medida liminar nos autos de processo nº 0036190-93.2017.8.13.0400. **VALOR:** R\$ 33.860,45 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 180 dias **DATA:** 10/11/2017 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.305.0024.2.440-339030 1255 ficha 847. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal.

## Publicações Diversas: Notificações

### EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA**  
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - DEMUTRAN**  
**EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO.**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - DEMUTRAN, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pela Resolução do CONTRAN nº. 619/2016, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN □ Conselho Nacional de Transito, nº. 619/2016. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE: nO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - DEMUTRAN, à Praça da Estação , s/n - Centro de Convenções - Centro - Mariana - MG - CEP. 35420-000, ou VIA CORREIOS para Praça da Estação , s/n - Centro de Convenções - Centro - Mariana - MG - CEP. 35420-000 ou Caixa Postal 41 - Mariana - mg cep. 35420-000 (de preferência mediante aviso de recebimento).

Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 15 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - DEMUTRAN, à Praça da Estação , s/n - Centro de Convenções - Centro - Mariana - MG - CEP. 35420-000 ou pelo sitio [www.mariana.mg.gov.br/veiculos](http://www.mariana.mg.gov.br/veiculos).



PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
GVW5736	L0700425	01/10/2017	554-13
GZQ1076	L01000960	07/10/2017	763-32
HMN1056	L01003479	14/10/2017	736-62
OPW0936	L01007015	07/10/2017	736-62
OLS0259	L01003913	11/10/2017	573-80
GTE8769	L01007013	06/10/2017	736-62
LSU7508	L01002036	06/10/2017	612-20
NYB7298	L01007199	16/10/2017	554-12
HNN8338	L01007846	29/09/2017	763-31
PWK7806	L01006269	18/10/2017	555-00
HOE8146	L01007021	17/10/2017	736-62
HKR6029	L01002720	21/10/2017	554-14
OPE0919	L01003918	19/10/2017	736-62
GYZ4329	L01005963	19/10/2017	573-80
HBN6329	L01006273	20/10/2017	554-11
OOX5019	L01007327	18/10/2017	555-00
PWJ3982	L01003912	11/10/2017	573-80
HDA0844	L01000215	02/10/2017	706-40

OXD8534	L01003026	11/10/2017	538-00
HGO2714	L01003916	16/10/2017	686-61
HAP3624	L01007197	09/10/2017	519-30
OWR4758	L01003544	16/10/2017	545-22
NYE1968	L01003920	20/10/2017	518-51
HJA5104	L01003480	17/10/2017	545-21
HFB2054	L01003628	18/10/2017	581-91
HFB2054	L01003629	18/10/2017	521-52
HDP4673	L0601400	05/10/2017	572-00
HDP4673	L0601401	05/10/2017	545-21
HNA0393	L01000109	15/10/2017	520-70
PZS7137	L01006216	10/10/2017	545-22
HOE8297	L01007018	11/10/2017	556-80
NYY2707	L01007795	06/10/2017	763-32
HJS0021	L0706642	01/10/2017	554-13
HHN0045	L0701268	11/10/2017	548-70
HDP4795	L01000697	16/10/2017	703-01
OPZ2445	L01003027	11/10/2017	556-80
EGS4545	L01006082	16/10/2017	554-14

GUS8225	L01007645	08/10/2017	526-63
HNE3555	L01007850	10/10/2017	763-32
BOC9293	L01007852	14/10/2017	554-14
HOE8055	L01000115	24/10/2017	762-51
GUA1955	L01001103	20/10/2017	762-52
GVL8931	L01000074	18/10/2017	519-30
GMD8500	L0601403	05/10/2017	545-22
HMO7530	L01002718	06/10/2017	762-52
HLX3660	L01006261	10/10/2017	763-32
HJV4850	L01006263	15/10/2017	554-12
HEL5160	L01007200	16/10/2017	554-14
GQS9760	L01006268	18/10/2017	555-00
GWD4710	L01006271	19/10/2017	550-90
HMO0550	L01006274	21/10/2017	605-03

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 28/11/2017 - Total de registros: 51

**BRAZ LUIZ DE AZEVEDO**

SECRETARIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO

## **Publicações Diversas: Notificações**

### **EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA**  
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - DEMUTRAN**  
**EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO.**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - DEMUTRAN, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 619/2016, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB □ Código de Transito Brasileiro e CONTRAN □ Conselho Nacional de Transito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE: no DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - DEMUTRAN, à Praça da Estação , s/n - Centro de Convenções - Centro - Mariana - MG - CEP. 35420-000, ou VIA CORREIOS: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - DEMUTRAN, à Praça da Estação , s/n - Centro de Convenções - Centro - Mariana - MG - CEP. 35420-000 ou Caixa Postal 41 - Mariana - MG CEP. 35420-000 (de preferência mediante aviso de recebimento).

Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei federal número 9.503/97).

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
OLV0289	L0703150	08/07/2016	573-80	191,54
KRG3553	L0602339	19/07/2016	605-01	191,54
HOJ6827	L0706066	29/07/2016	554-12	127,69
OQO0610	L0703326	02/06/2016	614-90	191,54
HNC4159	L01002431	22/08/2017	763-31	293,47
PVU8525	L01000690	08/08/2017	762-51	293,47

Tipo de documento: NIP - Data da geração: 28/11/2017 - Total de registros: 6

**BRAZ LUIZ DE AZEVEDO**

SECRETARIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO